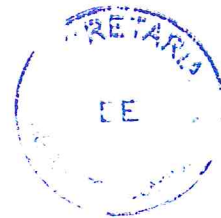




SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Via do Jurídico



CONTRATO Nº 103/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2017

CONCORRÊNCIA Nº 201/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO; DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO; SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO À MANUTENÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA SBM LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por seu Secretário, nomeado através da Portaria nº 012/2017, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52021-060, neste ato representada por seus administradores, Sr. **Sergio Gonçalves Mendonça**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 4.189.263 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.514.194-15, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 4268, apto. 1201, Boa Viagem, Recife/PE e Sr. **Bruno de Meneses Ferreira**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.359 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.003.164-20, residente e domiciliado na Estrada do Arraial, 2305, apto. 103, Tamarineira, Recife/PE, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o **Processo n.º 260/2017, Concorrência nº 201/2017**, proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, **Lei 123** de 14 de dezembro de 2006, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, visando à manutenção e reforma nas Escolas de Ensino Fundamental do Município do Paulista/PE**, a ser realizado de acordo com as determinações contidas no **Processo n.º 201/2017, Concorrência nº 260/2017** e seus anexos, proposta da **CONTRATADA**, **Processo de Adesão Nº 019/2018**, e disposições legais atinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. O presente instrumento tem fundamento no **Processo de Adesão nº. 019/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 002/2018 da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE, Processo n.º 260/2017**,

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Concorrência nº 201/2017, norteado pelas disposições estabelecidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros alocados para a realização do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2018-000001680

Atividade: 3036 – Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem para...

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10000 – Recursos Ordinários - Tesouro

Valor estimado empenhado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 019/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2017 CONCORRÊNCIA Nº 201/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO; DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO; SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE							
LOTE 02							
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - Pernambuco 05/2017							
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						160.722,82
1.1	COMPOSIÇÃO	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHAS CERAMICAS, FIBROCIMENTO OU DE VIDRO.	m²	2.605,93	10,25	26.710,78
1.2	SINAPI	89263	DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO	m2	349,70	28,84	10.085,35
1.3	SINAPI	85369	REMOCAO DE FORRO DE MADEIRA (LAMBRI) C/ REAPROVEITAMENTO	m2	82,89	34,67	2.873,80
1.4	SINAPI	85364	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m3	10,54	225,49	2.376,66
1.5	SINAPI	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	m	210,75	3,08	649,11



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1.6	SINAPI	85416	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	uni	293,00	12,16	3.562,88
1.7	SINAPI	85417	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA APARENTE COM CONEXOES, Ø 1/2" A 2"	m	140,50	3,44	483,32
1.8	SINAPI	85418	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES, Ø 1/2" A 2"	m	140,50	6,87	965,24
1.9	SINAPI	85419	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA APARENTE COM CONEXOES, Ø 2 1/2" A 4"	m	140,50	4,28	601,34
1.10	SINAPI	85420	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES, Ø 2 1/2" A 4"	m	140,50	10,31	1.448,56
1.11	SINAPI	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS, FIBROCIMENTO OU DE VIDRO.	m²	2.605,93	9,26	24.130,91
1.12	SINAPI	85372	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	m²	373,02	2,31	861,68
1.13	SINAPI	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m²	1.072,42	6,83	7.324,63
1.14	SINAPI	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS OU DE MADEIRA	m²	174,34	15,44	2.691,81
1.15	SINAPI	72178	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	136,77	22,51	3.078,69
1.16	SINAPI	85376	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	m²	113,98	5,20	592,70
1.17	SINAPI	85409	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	m²	47,66	6,35	302,64



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1.18	SINAPI	73801/001	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE CONTRAPISO DE CONCRETO	m²	440,78	23,16	10.208,46
1.19	SINAPI	85375	REMOCAO DE PISO BLOKRET, PEDRA PORTUGUESA OU PARALELEPÍPEDO COM EMPILHAMENTO.	m²	49,74	12,13	603,35
1.20	SINAPI	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	m²	456,64	41,00	18.722,24
1.21	SINAPI	73802/001	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m²	655,68	7,72	5.061,85
1.22	SINAPI	72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m²	702,51	25,00	17.562,75
1.23	SINAPI	73899/001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	35,13	69,38	2.437,32
1.24	SINAPI	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	15,44	225,49	3.481,57
1.25	SINAPI	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	46,83	11,56	541,35
1.26	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	281,01	9,60	2.697,70
1.27	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A M CR 4,25 40 MM. AF_05/2015	M	234,17	4,67	1.093,57
1.28	SINAPI	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19 X25 CM). AF_05/2015	uni	12,00	7,03	84,36
1.29	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X 40 CM). AF_05/2015	uni	32,00	19,96	638,72
1.30	SINAPI	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	uni	55,00	17,23	947,65
1.31	SINAPI	85374	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	uni	141,00	10,29	1.450,89



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1.32	SINAPI	85415	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA	uni	15,00	8,59	128,85
1.33	SINAPI	85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	uni	106,00	4,81	509,86
1.34	SINAPI	73859/002	CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	4.725,40	1,23	5.812,24
2.0	CARGA E TRANSPORTE MANUAL E MECÂNICO						14.215,70
2.1	SINAPI	88036	TRANSPORTE COM CARRO DE MAO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATE 30M.	m³	310,85	26,78	8.324,56
2.2	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE AREIA, BARRO OU ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	217,59	22,27	4.845,73
2.3	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE AREIA, BARRO OU ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	93,26	3,71	345,99
2.4	SINAPI	95302	TRANSPORTE DE MATERIAL AREIA, BARRO OU ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³/km	310,85	1,34	416,54
2.5	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (uniDADE: m³XKM). AF_04/2016	m³xkm	435,19	0,65	282,87
3.0	TRABALHOS EM TERRA						14.934,46
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	34,19	61,08	2.088,33
3.2	SINAPI	COMP. 20	COLCHAO DE AREIA, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA DE ESPALHAMENTO E TRANSPORTE COM CARRO DE MAO.	m³	21,76	106,365	2.314,50
3.3	SINAPI	73964/006	REATERRO APILOADO DE VALAS EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO. REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	34,19	46,32	1.583,68
3.4	SINAPI	83683	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	m³	30,77	107,52	3.308,39



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.5	SINAPI	83739	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10	m²	186,51	6,07	1.132,12
	SINAPI	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	290,12	12,09	3.507,55
3.7	SINAPI	85184	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	m²	259,04	3,86	999,89
4.0	ESTRUTURA DE CONCRETO						171.512,35
4.1	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	25,90	216,21	5.599,84
4.2	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	27,98	244,68	6.846,15
4.3	SINAPI	74007/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	97,92	24,95	2.443,10
4.4	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	5.454,54	11,00	59.999,94
4.5	SINAPI	95957	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA	m³	25,90	1.296,00	33.566,40
4.6	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	117,50	56,02	6.582,35
4.7	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	m²	176,25	44,00	7.755,00
4.8	SINAPI	92408	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM	m²	117,50	132,05	15.515,88



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

			MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO				
4.9	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO	m²	176,25	123,67	21.796,84
4.10	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	62,17	58,79	3.654,97
4.11	SINAPI	83730	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	m²	31,08	216,49	6.728,51
4.12	SINAPI	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m3	3,11	329,06	1.023,38
5.0	PAREDES, PAINEIS E DIVISÓRIAS						92.332,47
5.1	SINAPI	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	m3	7,15	301,42	2.155,15
5.2	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m3	7,15	348,56	2.492,20
5.3	SINAPI	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	155,42	62,67	9.740,17
5.4	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	165,78	53,39	8.850,99



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5.5	SINAPI	87450	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	124,34	58,91	7.324,87
5.6	SINAPI	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	43,52	437,00	19.018,24
5.7	SINAPI	73937/003	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	46,63	103,14	4.809,42
5.8	SINAPI	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m2	31,08	49,22	1.529,76
5.9	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	4,15	626,89	2.601,59
5.10	SINAPI	2417	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	m²	124,34	104,80	13.030,83
5.11	SINAPI	2405	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	m²	82,89	115,88	9.605,29
5.12	SINAPI	2412	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	m²	51,50	110,82	5.707,23
5.13	SINAPI	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	66,83	53,15	3.552,01
5.14	COMPOSIÇÃO	COMP. 42	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0,80X 2,10M, PARA DIVISORIA EUCATEX OU	UNI	7,00	273,528	1.914,70



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

			SIMILAR, COM VISOR, INCLUSIVE FERRAGENS.				
6.0	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES						460.928,37
6.1	SINAPI	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	363,38	5,17	1.878,67
6.2	SINAPI	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	uni	4,00	377,14	1.508,56
6.3	SINAPI	92261	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 MLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	uni	4,00	420,73	1.682,92
6.4	SINAPI	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	2.605,93	19,00	49.512,67
6.5	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	2.212,19	13,00	28.758,47
6.6	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	656,40	55,44	36.390,82
6.7	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	135,03	62,15	8.392,11



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.8	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	860,01	16,33	14.043,96
6.9	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	186,51	28,15	5.250,26
6.10	SINAPI	92606	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	uni	4,00	538,92	2.155,68
6.11	SINAPI	73970/002	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 16 X 3 3/8	kg	373,02	6,95	2.592,49
6.12	SINAPI	72089	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	1.243,39	10,02	12.458,77
6.13	SINAPI	72091	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	1.882,18	18,60	35.008,55
6.14	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	1.294,06	35,88	46.430,87
6.15	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	782,30	54,69	42.783,99
6.16	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	124,34	126,44	15.721,55



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.17	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	559,52	40,28	22.537,47
6.18	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	46,88	21,96	1.029,48
6.19	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	m	46,88	65,54	3.072,52
6.20	SINAPI		CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	m	15,54	31,42	488,27
6.21	SINAPI	73882/005	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	m	31,08	64,27	1.997,51
6.22	SINAPI	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	155,42	62,33	9.687,33
6.23	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	124,34	53,77	6.685,76
6.24	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	161,58	28,90	4.669,66
6.25	SINAPI	83738	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	323,80	70,64	22.873,23
6.26	SINAPI	6225	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	m²	994,71	38,00	37.798,98
6.27	SINAPI	83735	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE	m²	116,57	61,16	7.129,42



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

			PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM				
6.28	SINAPI	83740	IMPERMEABILIZACAO COM VÉU DE POLIESTER	m²	129,52	28,58	3.701,68
6.29	SINAPI	83741	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER	m²	259,04	79,19	20.513,38
6.30	SINAPI	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	351,26	40,35	14.173,34
7.0	ESQUADRIAS						189.776,62
7.1	SINAPI	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	5,00	294,80	1.474,00
7.2	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN.	28,00	259,270	7.259,56
7.3	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN.	28,00	278,26	7.791,28
7.4	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN.	28,00	276,63	7.745,64
7.5	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN.	10,00	288,99	2.889,90
7.6	SINAPI	91287	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN.	4,00	132,70	530,80

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7.7	SINAPI	91288	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN.	4,00	139,42	557,68
7.8	SINAPI	91292	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN.	30,00	194,93	5.847,90
7.9	SINAPI	91293	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN.	30,00	206,56	6.196,80
7.10	SINAPI	91301	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS UN CR 20,86 , PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN.	30,00	21,18	635,40
7.11	SINAPI	91302	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN.	30,00	22,40	672,00
7.12	SINAPI	73813/001	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1A, 1,5X1,5M, DE ABRIR, INCLUSO GUARNICOES E DOBRADICAS	UN.	13,00	994,81	12.932,53
7.13	SINAPI	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE VIDROS E/OU VENEZIANAS.	m²	18,65	585,82	10.925,54
7.14	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	uni	13,00	567,30	7.374,90
7.15	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	uni	13,00	593,41	7.714,93



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015				
7.16	SINAPI	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	113,98	190,00	21.656,20
7.17	SINAPI	74136/001	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	m²	15,54	481,72	7.485,93
7.18	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	33,16	198,55	6.583,92
7.19	SINAPI	74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARAO 1/2", COM REQUADRO.	m²	33,16	427,69	14.182,20
7.20	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	6,53	870,54	5.684,63
7.21	SINAPI	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	m²	9,95	472,71	4.703,46
7.22	SINAPI	74073/0002	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	uni	10,00	120,80	1.208,00
7.23	SINAPI	74072/0003	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	m	32,02	77,86	2.493,08
7.24	SINAPI	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m2	32,02	284,89	9.122,18
7.25	SINAPI	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	uni	7,00	998,56	6.989,92
7.26	SINAPI	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	uni	3,00	1.692,96	5.078,88
7.27	SINAPI	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	uni	4,00	566,18	2.264,72
7.28	SINAPI	74084/001	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	uni	10,00	126,46	1.264,60

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7.29	SINAPI	74047/002	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	uni	28,00	28,15	788,20
7.30	SINAPI	84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRGENS.	m²	13,99	410,22	5.738,98
7.31	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	2,33	576,08	1.342,27
7.32	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	3,11	20,26	63,01
7.33	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	3,11	25,78	80,18
7.34	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	3,11	34,46	107,17
7.35	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	3,11	37,70	117,25
7.36	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	uni	63,00	85,39	5.379,57
7.37	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	uni	32,00	72,57	2.322,24
7.38	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	uni	47,00	66,86	3.142,42
7.39	SINAPI	72144	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	uni	19,00	75,23	1.429,37
8.0	VIDROS						16.825,66



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8.1	SINAPI	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	74,60	71,580	5.339,87
8.2	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	37,30	90,97	3.393,18
8.3	SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	37,30	216,96	8.092,61
9.0	ARGAMASSA DE REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO						135.763,44
9.1	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	932,54	4,88	4.550,80
9.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	932,54	3,00	2.797,62
9.3	SINAPI	84027	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	310,85	29,68	9.226,03
9.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.243,39	27,62	34.342,43
9.5	SINAPI	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	518,08	30,33	15.713,37
9.6	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	621,70	28,03	17.426,25



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9.7	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	466,27	46,86	21.849,41
9.8	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	186,51	106,00	19.770,06
9.9	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	217,59	46,36	10.087,47
10.0	FORRO						55.109,57
10.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	279,76	22,87	6.398,11
10.2	SINAPI	72201	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	621,70	10,25	6.372,43
10.3	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	46,63	39,75	1.853,54
10.4	SINAPI	96115	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	93,26	94,48	8.811,20
10.5	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	725,31	43,67	31.674,29
11.0	PISO						118.599,47
11.1	SINAPI	73922/002	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	932,54	40,00	37.301,60
11.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	186,51	18,66	3.480,28





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.3	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	466,27	27,59	12.864,39
11.4	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	186,51	28,33	5.283,83
11.5	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	124,34	85,29	10.604,96
11.6	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	124,34	97,97	12.181,59
11.7	SINAPI	72185	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	m²	93,26	68,41	6.379,92
11.8	SINAPI	73876/001	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	m²	62,17	135,69	8.435,85
11.9	SINAPI	84190	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	m²	34,19	262,84	8.986,50
11.10	SINAPI	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	124,34	105,20	13.080,57
12.0	BALCÕES						9.672,83
12.1	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	uni	4,00	578,15	2.312,60
12.2	SINAPI	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	uni	5,00	220,64	1.103,20
12.3	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	uni	15,00	280,26	4.203,90



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

12.3	SINAPI	11687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	3,11	660,17	2.053,13
13.0	PINTURA						73.904,88
13.1	SINAPI	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCADO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m²	248,68	7,94	1.974,52
13.2	SINAPI	79462	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	m²	3,73	36,84	137,41
13.3	SINAPI	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	414,46	2,72	1.127,33
13.4	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.243,39	2,50	3.108,48
13.5	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	1.243,39	2,19	2.723,02
13.6	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	414,46	8,49	3.518,77
13.7	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.243,39	7,52	9.350,29
13.8	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	186,51	11,00	2.051,61
13.9	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.243,39	9,61	11.948,98
13.10	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	186,51	18,79	3.504,52
13.11	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	373,02	9,90	3.692,90
13.12	SINAPI	96135	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	186,51	17,45	3.254,60
13.13	SINAPI	74133/001	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAOS	m²	111,90	13,02	1.456,94
13.14	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	124,34	13,06	1.623,88



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

13.15	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	124,34	9,95	1.237,18
13.16	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	186,51	10,06	1.876,29
13.17	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	12,43	14,81	184,09
13.18	SINAPI	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	124,34	15,23	1.893,70
13.19	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	m²	746,04	17,32	12.921,41
13.20	SINAPI	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	373,02	16,94	6.318,96
14.0	URBANIZAÇÃO						30.572,47
14.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	124,34	56,76	7.057,54
14.2	SINAPI	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	186,51	101,49	18.928,90
14.3	SINAPI	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CJ	1,00	2.583,93	2.583,93
14.3	SINAPI	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CJ	1,00	1.568,67	1.568,67
14.5	COMPOSIÇÃO	COMP. 36	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40 CM, ESP. 2,5 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA E REJUNTADO.	m²	10,36	41,837	433,43
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						322.735,81

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.1	SINAPI	83394	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	10	881,130	8.811,30
15.2	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	cj	19,00	48,91	929,29
15.3	SINAPI	68070	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	41,44	58,78	2.435,84
15.4	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	621,70	6,35	3.947,80
15.5	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	621,70	8,20	5.097,94
15.6	SINAPI	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	10,00	73,79	737,90
15.7	SINAPI	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	uni	10,00	39,00	390,00
15.8	SINAPI	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	98,44	3,97	390,81
15.9	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	124,34	5,84	726,15
15.10	SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN.	13,00	7,80	101,40
15.11	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	186,51	7,98	1.488,35

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.12	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	124,34	10,42	1.295,62
15.13	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	155,42	12,84	1.995,59
15.14	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	155,42	10,87	1.689,42
15.15	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	155,42	15,88	2.468,07
15.16	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	63,00	4,63	291,69
15.17	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	63,00	6,12	385,56
15.18	SINAPI	91887	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	63,00	6,44	405,72
15.19	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	63,00	10,54	664,02
15.20	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	63,00	12,94	815,22
15.21	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	32,00	7,69	246,08
15.22	SINAPI	91892	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	32,00	9,21	294,72



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.23	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	16,00	10,48	167,68
15.24	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	32,00	14,47	463,04
15.25	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	32,00	16,08	514,56
15.26	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	32,00	20,60	659,20
15.27	SINAPI	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	uni	19,00	42,41	805,79
15.28	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	uni	16,00	150,70	2.411,20
15.29	SINAPI	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	uni	16,00	227,70	3.643,20
15.30	SINAPI	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	uni	16,00	320,36	5.125,76
15.31	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	63,00	10,72	675,36
15.32	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	27,00	41,20	1.112,40
15.33	COMPOSIÇÃO	COMP. 19	PONTO DE INTERRUPTOR 03 SEÇÕES COM CONDULETE METÁLICO DE SOBREPOR, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4" APARENTE, FIAÇÃO DE 2,5 MM2, ABRAÇADEIRA E TODOS OS ACESSÓRIOS	uni	22,00	236,036	5.192,78





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.34	COMPOSIÇÃO	COMP. 20	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM CONDULETE METÁLICO DE SOBREPOR, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4" APARENTE, FIAÇÃO DE 2,5 MM2, ABRAÇADEIRA E TODOS OS ACESSÓRIOS	uni	83,00	225,356	18.704,51
15.35	COMPOSIÇÃO	COMP. 21	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÕES COM CONDULETE METÁLICO DE SOBREPOR, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4" APARENTE, FIAÇÃO DE 2,5 MM2, ABRAÇADEIRA E TODOS OS ACESSÓRIOS	uni	63,00	210,206	13.242,95
15.36	COMPOSIÇÃO	COMP. 22	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, COM CONDULETE METÁLICO DE SOBREPOR, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4" APARENTE, FIAÇÃO DE 2,5 MM2, ABRAÇADEIRA E TODOS OS ACESSÓRIOS	uni	78,00	244,266	19.052,71
15.37	COMPOSIÇÃO	COMP. 23	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4", APARENTE, INCLUINDO FIAÇÃO DE 2,5 MM2, CAIXA, ABRAÇADEIRAS E TODOS OS ACESSÓRIOS	uni	63,00	237,646	14.971,67
15.38	COMPOSIÇÃO	COMP. 24	PONTO DE TELEFONE EM PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4", APARENTE, INCLUINDO CABO CCI-50 - 2 PARES, CAIXA, TOMADA RJ-11, ABRAÇADEIRAS E TODOS OS ACESSÓRIOS	uni	10,00	169,635	1.696,35
15.39	COMPOSIÇÃO	COMP. 25	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO, Ø 3/4", SEM CABO	uni	32,00	151,147	4.836,69
15.40	COMPOSIÇÃO	COMP. 26	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SIMILAR	uni	32,00	94,533	3.025,06
15.41	COMPOSIÇÃO	COMP. 27	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM CAIXA DE SOBREPOR, APARENTE	uni	63,00	66,733	4.204,18
15.42	COMPOSIÇÃO	COMP. 28	PONTO SECO DE LÓGICA APARENTE, INCLUINDO ELETRODUTOS ROSCÁVEL DE Ø 3/4 E ACESSÓRIOS, SEM CABO	uni	63,00	88,172	5.554,80
15.43	COMPOSIÇÃO	COMP. 29	CONECTOR RJ45, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, FÊMEA CAT.5E (KRONE OU SIMILAR)	uni	63,00	35,649	2.245,89





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.44	COMPOSIÇÃO	COMP. 35	CONECTOR RJ45, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MACHO CAT.5E (KRONE OU SIMILAR)	uni	125,00	35,649	4.456,13
15.45	COMPOSIÇÃO	COMP. 1	JOGO DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO DE 1 POL. INCLUSIVE FIXACAO.	UN.	125,00	1,993	249,14
15.46	COMPOSIÇÃO	COMP. 2	JOGO DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO DE 1 1/2 POL., INCLUSIVE FIXACAO.	UN.	125,00	4,382	547,80
15.47	COMPOSIÇÃO	COMP. 3	JOGO DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO DE 2 POL. INCLUSIVE FIXACAO.	UN.	125,00	7,749	968,58
15.48	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	52,00	24,99	1.299,48
15.49	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	38,00	27,12	1.030,56
15.50	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	47,00	21,19	995,93
15.51	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	25,00	33,62	840,50
15.52	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	12,00	46,05	552,60
15.53	COMPOSIÇÃO	COMP. 5	CONJUNTO ARSTOP OU SIMILAR DE EMBUTIR, EM CAIXA 4 X 4 POL., COM PLACA, TOMADA TRIPOLAR PARA PINO CHATO E DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DE 25A, 250V, INCLUSIVE INSTALACAO.	UN.	13,00	57,34	745,42
15.54	SINAPI	73768/012	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	124,34	2,60	323,28
15.55	SINAPI	73768/003	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	124,34	6,86	852,97
15.56	SINAPI	73768/004	CABO TELEFONICO CI-50 20PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	124,34	11,70	1.454,78
15.57	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	m	1.243,39	2,620	3.257,68



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

			CIRCUITOS TERMINAIS - E FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
15.58	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	217,59	4,20	913,88
15.59	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	435,19	5,74	2.497,99
15.60	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	435,19	9,40	4.090,79
15.61	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	93,26	14,35	1.338,28
15.62	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	124,34	15,23	1.893,70
15.63	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - E FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	93,26	16,38	1.527,60
15.64	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - E FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	124,34	16,80	2.088,91
15.65	SINAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - E FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	124,34	22,00	2.735,48
15.66	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - E FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	124,34	22,63	2.813,81
15.67	SINAPI	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	63,00	13,76	866,88
15.68	SINAPI	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	63,00	13,70	863,10



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.69	SINAPI	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	63,00	14,64	922,32
15.70	SINAPI	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	63,00	14,64	922,32
15.71	SINAPI	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	11,00	19,69	216,59
15.72	SINAPI	72250	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	41,44	9,810	406,53
15.73	SINAPI	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	93,26	14,61	1.362,53
15.74	SINAPI	72252	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	93,26	21,50	2.005,09
15.75	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	uni	4,00	11,61	46,44
15.76	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	uni	102,00	12,06	1.230,12
15.77	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	uni	102,00	12,88	1.313,76
15.78	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	uni	102,00	12,880	1.313,76
15.79	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	uni	102,00	13,90	1.417,80
15.80	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	uni	4,00	20,24	80,96
15.81	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	uni	4,00	22,31	89,24
15.82	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	uni	7,00	81,17	568,19

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.83	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	uni	7,00	86,03	602,21
15.84	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	uni	7,00	92,24	645,68
15.85	SINAPI	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	13,00	134,02	1.742,26
15.86	SINAPI	74130/007	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	2,00	1.015,43	2.030,86
15.87	SINAPI	74130/008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	1,00	1.389,63	1.389,63
15.88	COMPOSIÇÃO	COMP. 6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA PARA MEDICAO TRIFASICA E CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFASICO DE POLICARBONATO E NORYL CINZA, INCLUSIVE BUCHAS PLASTICAS E PARAFUSOS PARA INSTALACAO DAS CAIXAS EM PAREDE (PADRAO CELPE) SEM DISJUNTOR.	UN.	13,00	289,385	3.762,01
15.89	COMPOSIÇÃO	COMP. 4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA PARA MEDICAO TRIFASICA E CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFASICO DE POLICARBONATO E NORYL CINZA, INCLUSIVE FITA METALICA E PRESILHA PARA INSTALACAO DAS CAIXAS EM POSTE (PADRAO CELPE) SEM DISJUNTOR.	UN.	13,00	275,175	3.577,28
15.90	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	7,00	63,36	443,52



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.91	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN.	5,00	258,67	1.293,35
15.92	SINAPI	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN.	10,00	785,53	7.855,30
15.93	SINAPI	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	4,00	974,12	3.896,48
15.94	SINAPI	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	10,00	242,44	2.424,40
15.95	SINAPI	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	10,00	154,39	1.543,90
15.96	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN.	32,00	104,64	3.348,48
15.97	SINAPI	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	10,00	24,70	247,00
15.98	SINAPI	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	47,00	57,40	2.697,80



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.99	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ESPECIAIS, RESIDENCIAL E PREDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN.	63,00	159,76	10.064,88
15.100	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	310,85	4,67	1.451,67
15.101	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN.	94,00	3,08	289,52
15.102	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	310,85	9,31	2.894,01
15.103	SINAPI	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	uni	10,00	328,39	3.283,90
15.104	SINAPI	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	uni	32,00	89,50	2.864,00
15.105	SINAPI	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	32,00	98,38	3.148,16
15.106	SINAPI	74041/002	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	uni	13,00	77,14	1.002,82
15.107	SINAPI	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	63,00	126,22	7.951,86
15.108	SINAPI	83392	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	32,00	25,56	817,92
15.109	SINAPI	83393	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	63,00	32,65	2.056,95
15.110	SINAPI	83391	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA	uni	125,00	34,73	4.341,25



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

			FORNECIMENTO E INSTALACAO				
15.111	SINAPI	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	uni	47,00	131,03	6.158,41
15.112	SINAPI	83469	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	311,00	8,38	2.606,18
15.113	SINAPI	93040	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	47,00	14,45	679,15
15.114	SINAPI	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	32,00	39,32	1.258,24
15.115	SINAPI	72278	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	32,00	93,73	2.999,36
15.116	COMPOSIÇÃO	COMP. 32	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18 W, ALETADA	UNI	10,00	100,39	1.003,90
15.117	COMPOSIÇÃO	COMP. 31	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA	UNI	10,00	362,04	3.620,40
15.118	COMPOSIÇÃO	COMP. 34	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W, INCLUSO LÂMPADA	UNI	28,00	91,787	2.570,04
15.119	SINAPI	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UNI	38,00	44,30	1.683,40
15.120	COMPOSIÇÃO	COMP. 33	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS: 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	UNI	94,00	93,292	8.769,45
15.121	COMPOSIÇÃO	COMP. 38	ESTRUTURA SECUNDARIA B1 COMPLETA, INCLUSIVE FIXACAO.	UNI	10,00	53,533	535,33
15.122	COMPOSIÇÃO	COMP. 39	ESTRUTURA SECUNDARIA B2 COMPLETA, INCLUSIVE FIXACAO.	UNI	4,00	65,464	261,86
15.123	COMPOSIÇÃO	COMP. 40	ESTRUTURA SECUNDARIA B3 COMPLETA, INCLUSIVE FIXACAO.	UNI	4,00	89,695	358,78
15.124	COMPOSIÇÃO	COMP. 41	ESTRUTURA SECUNDARIA B4 COMPLETA, INCLUSIVE FIXACAO.	UNI	5,00	93,226	466,13
15.125	SINAPI	73857/004	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	1,00	17.082,94	17.082,94



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						184.221,60
16.1	COMPOSIÇÃO	COMP. 7	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	UN.	47,00	77,439	3.639,63
16.2	COMPOSIÇÃO	COMP. 8	PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	UN.	47,00	82,802	3.891,71
16.3	COMPOSIÇÃO	COMP. 9	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO OU MICTORIO, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	UN.	47,00	88,432	4.156,32
16.4	COMPOSIÇÃO	COMP. 10	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	UN.	32,00	81,333	2.602,66
16.5	COMPOSIÇÃO	COMP. 11	PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	UN.	47,00	72,284	3.397,35
16.6	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	51,81	7,64	395,83
16.7	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	60,10	15,41	926,14
16.8	SINAPI	91784	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	m	51,81	31,23	1.618,03
16.9	SINAPI	91785	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	m	51,81	31,09	1.610,77





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

16.10	SINAPI	91786	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	m	25,90	19,54	506,09
16.11	SINAPI	91788	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	m	25,90	29,12	754,21
16.12	SINAPI	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO.	UN.	10,00	132,76	1.327,60
16.13	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	20,00	150,83	3.016,60
16.14	SINAPI	86888	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO..	UN.	28,00	312,75	8.757,00
16.15	SINAPI	72739	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	4,00	395,62	1.582,48
16.16	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	uni	4,00	549,04	2.196,16
16.17	SINAPI	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN.	10,00	236,72	2.367,20





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

16.18	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	13,00	170,89	2.221,57
16.19	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	16,00	215,13	3.442,08
16.20	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	25,00	156,12	3.903,00
16.21	SINAPI	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	10,00	443,82	4.438,20
16.22	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN.	16,00	648,25	10.372,00
16.23	COMPOSIÇÃO	COMP. 12	FORNECIMENTO DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE PVC, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2000 LITROS, INCLUSIVE COLOCACAO.	UN.	11,00	829,97	9.129,67
16.24	COMPOSIÇÃO	COMP. 30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXAD'ÁGUA DE 5.000 L, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS, BASE DE CONCRETO SIMPLES E REGISTRO DE GAVETA DE 1"	UN.	4,00	1.920,404	7.681,61
16.25	SINAPI	73795/001	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	7,00	54,61	382,27
16.26	SINAPI	73795/002	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	7,00	57,80	404,60
16.27	SINAPI	73795/003	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	3,00	76,38	229,14
16.28	SINAPI	73796/001	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	7,00	53,80	376,60





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

16.29	SINAPI	73796/002	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	7,00	57,35	401,45
16.30	SINAPI	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN.	13,00	3,95	51,35
16.31	SINAPI	89372	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN.	7,00	8,74	61,18
16.32	SINAPI	89375	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN.	19,00	8,95	170,05
16.33	SINAPI	89382	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN.	19,00	10,56	200,64
16.34	SINAPI	89390	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN.	19,00	15,85	301,15
16.35	SINAPI	89561	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN.	13,00	10,63	138,19
16.36	SINAPI	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN.	19,00	15,74	299,06
16.37	SINAPI	0377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN.	32,00	19,95	638,40
16.38	SINAPI	11761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN.	10,00	42,45	424,50
16.39	COMPOSIÇÃO	COMP. 13	FORNECIMENTO DE DUCHA MANUAL, ACQUA JET, REF. 2195 JR, FABRIMAR OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO.	UN.	9,00	85,859	772,73
16.40	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	13,00	68,28	887,64
16.41	COMPOSIÇÃO	COMP. 14	FORNECIMENTO DE CHUVEIRO COM HASTE DE PLASTICO, INCLUSIVE FIXACAO.	UN.	19,00	21,556	409,57



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

16.42	COMPOSIÇÃO	COMP. 15	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLASTICO, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	UN.	38,00	49,992	1.899,70
16.43	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	10,00	215,13	2.151,30
16.44	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	19,00	91,98	1.747,62
16.45	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	38,00	46,03	1.749,14
16.46	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	16,00	17,48	279,68
16.47	COMPOSIÇÃO	COMP. 16	FORNECIMENTO DE TORNEIRA AMARELA PARA JARDIM, DIAMETRO 3/4 POL., INCLUSIVE FIXACAO.	UN.	32,00	36,205	1.158,56
16.48	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN.	32,00	80,92	2.589,44
16.49	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN.	16,00	76,62	1.225,92
16.50	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN.	16,00	85,24	1.363,84
16.51	COMPOSIÇÃO	COMP. 17	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, REF.1509-C39,DECA OU SIMILAR, LINHA PRATA, DIAMETRO DE 1 POL., INCLUSIVE FIXACAO.	UN.	16,00	122,723	1.963,57
16.52	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN.	16,00	38,09	608,44



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

16.53	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN.	16,00	21,83	349,28
16.54	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN.	16,00	18,29	292,64
16.55	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN.	9,00	30,79	277,11
16.56	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN.	9,00	42,39	381,51
16.57	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN.	9,00	43,44	390,96
16.58	COMPOSIÇÃO	COMP. 37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA POTENCIA 0,49 HP	UN.	2,00	2.621,23	5.242,46
16.59	SINAPI	83486	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UN.	9,00	1.225,01	11.025,09
16.60	COMPOSIÇÃO	COMP. 18	FORNECIMENTO DE BOMBA 0,33 HP, INCLUSIVE ACESSORIOS, FIXACAO E INSTALACAO.	UN.	32,00	820,00	26.240,00
16.61	SINAPI	83668	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	m³	1,56	96,870	151,12
16.62	SINAPI	73891/001	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	99,47	4,68	465,52
16.63	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	uni	22,00	7,60	167,20



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

16.64	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	uni	22,00	17,00	374,00
16.65	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	uni	22,00	3,54	77,88
16.66	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	uni	22,00	5,730	126,06
16.67	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	uni	22,00	4,77	104,94
16.68	SINAPI	89518	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	uni	22,00	9,10	200,20
16.69	SINAPI	74206/001	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	uni	10,00	1.237,22	12.372,20
16.70	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	uni	38,00	14,16	538,08
16.71	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	uni	63,00	8,10	510,30
16.72	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	uni	63,00	6,35	400,05
16.73	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	uni	32,00	8,39	268,48
16.74	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	uni	11,00	132,77	1.460,47
16.75	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	uni	11,00	103,38	1.137,18



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

16.76	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	uni	11,00	21,83	240,13
16.77	SINAPI	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	12,43	208,16	2.587,43
16.78	SINAPI	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	m	4,66	1.163,15	5.420,28
16.79	SINAPI	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UNI	5,00	1.320,08	6.600,40
17.0	LIMPEZAS						3.685,11
17.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	932,54	2,37	2.210,12
17.2	SINAPI	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	933,54	1,58	1.474,99
18.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						475.918,32
18.1	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	17.600,00	211.200,00
18.2	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	9.554,24	114.650,88
18.3	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES(ESPECIALISTA: CIVIL)	mês	12,00	6.252,81	75.033,72
18.4	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ESPECIALISTA: ELÉTRICA)	mês	12,00	6.252,81	75.033,72
TOTAL SEM BDI							2.531.431,95
TOTAL COM BDI DE						18,51%	3.000.000,00
							(Três milhões de reais)



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme medições mensais, mediante apresentação e aprovação de Nota Fiscal/Fatura.

6.1.1. As medições e consequentes pagamentos dos serviços ficarão limitados aos percentuais de execução previstos no Cronograma Físico-Financeiro anexo a este ao **Processo de Adesão nº 019/2018 à Ata de Registro de Preços nº 002/2018 da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE**.

6.1.2. As faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria **CONTRATANTE**, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com a medição/parecer emitido pela fiscalização e aprovados pela Diretoria da Área Técnica, após o que será procedido o pagamento.

6.1.3. O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à:

a) Apresentação de cópia autenticada em cartório, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços no CREA/PE.

b) Entrega à **CONTRATANTE** do Cadastro Específico do INSS-CEI, na forma disciplinada na legislação pertinente.

6.1.4. O pagamento da última parcela ficará condicionado à apresentação da Certidão de baixa do CEI (Cadastro Específico do INSS), conforme o caso e nos termos instituídos no disciplinamento legal regente;

6.1.5. É condição contratual a manutenção, por parte da **CONTRATADA**, das condições de habilitação, inclusive quanto:

a) Existência de qualquer débito para com a **CONTRATANTE**, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a **CONTRATADA** tenha perante a Administração Pública;

b) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;

c) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

6.1.6. A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

a) Paralisação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, até o seu reinício;

b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;

c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;

d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.

6.1.7. Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da **CONTRATANTE**, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.

6.1.8. Os eventuais serviços extras somente poderão ser executados mediante autorização prévia da **CONTRATANTE** e mediante a formalização de termo aditivo, devendo sua execução observar os seguintes nortes:



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

a) Se tiverem sido previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela **CONTRATANTE** e o preço global da sua proposta, o chamado fator "k";

b) Em relação aos serviços extras não tabelados, a proposta de preços da **CONTRATADA** deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preços da **CONTRATADA**. Apenas quando tal proposta for aceita pela **CONTRATANTE**, os serviços poderão ser realizados. Deverá a **CONTRATANTE**, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.

6.1.9. Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA** e somente poderão ser realizados após específica e circunstanciada autorização da **CONTRATANTE** e mediante a formalização de termo aditivo, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela **CONTRATADA** redundaram ou não de eventual erro de projeto, de modo a se observarem regras protetivas do erário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constitui como obrigação da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste contrato e no edital, Termo de Referência e seus anexos do **Processo Licitatório nº. 201/2017, Concorrência n.º 260/2017 da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE**:

7.1.1. Subsidiar a **CONTRATADA** de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;

7.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da **CONTRATANTE** o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

7.1.3. Verificar a manutenção da vantagem dos termos da contratação;

7.1.4. Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

7.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas do edital do **Processo Licitatório nº. 201/2017, Concorrência n.º 260/2017 da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE** e seus anexos, assim como os termos de sua proposta.

7.1.7. Encaminhar à **CONTRATADA** as Ordens de Serviços para a execução do objeto contratado;

7.1.8. Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

7.1.9. Fornecer à **CONTRATADA** os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;

7.1.10. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da **CONTRATANTE**, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

7.1.11. Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato;

7.1.12. Caberá à **CONTRATANTE** emitir as Ordens de Serviço à **CONTRATADA** para execução das obras e serviços de engenharia indicados neste contrato;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7.1.13. As Ordens de Serviço serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data de início;

7.1.14. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da **CONTRATADA** a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;

7.1.15. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento; e

7.1.16. Determinar o afastamento do pessoal da **CONTRATADA**, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

7.1.17. A **CONTRATANTE** terá, também, as atribuições de:

I. Representar junto à **CONTRATADA** no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços de engenharia objeto deste contrato;

II. Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela **CONTRATADA**;

III. Dirimir as dúvidas da **CONTRATADA** que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto deste contrato; e

IV. Acompanhar a **CONTRATADA** na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a **CONTRATADA** a apresentar as faturas correspondentes para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos e outros anexos, como também na legislação pertinente, as seguintes:

8.1.1. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto deste contrato, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que já estão incluídas no preço deste contrato, e em

8.1.2. hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto deste contrato;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**;

8.1.5. Fornecer todas as informações julgadas relevantes pela **CONTRATANTE**;

8.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no **Processo de Adesão nº. 019/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 002/2018 da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE**, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs. **8.666/93, 10.520/02** e demais legislações pertinentes.

8.1.7. Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8.1.8. Corrigir falhas na execução do serviço no prazo a ser fixado na intimação/notificação, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

8.1.9. Observar as rotinas administrativas da **CONTRATANTE**, durante a execução do serviço, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;

8.1.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;

8.1.11. Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos **Processo Licitatório nº 201/2017, Concorrência nº 260/2017 da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE**, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;

8.1.12. Executar o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no **Processo de Adesão nº. 019/2018 à Ata de Registro de Preços nº 002/2018 da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE**;

8.1.13. Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados à **CONTRATANTE** e a terceiros;

8.1.14. Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto do contrato;

8.1.15. Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência e anexos ao edital do **Processo Licitatório nº 201/2017, Concorrência nº 260/2017 da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE**, aos quais está plenamente vinculado.

8.1.16. Observar, na execução dos serviços, os regulamentos, as posturas edilícias, as leis, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT;

8.1.17. Providenciar, às suas expensas, junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica/ART;

8.1.18. Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;

8.1.19 Responsabilizar-se:

I - Por quaisquer perdas e danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;

II - Por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações da obra, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da **CONTRATADA**, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

III - Por refazer os serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso não atendam às especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas / ABNT;

8.1.20. Providenciar e manter na obra Livro Diário onde serão registradas, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;

8.1.21. O Livro Diário deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes, e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8.1.22. indicar representante aceito pela **CONTRATANTE** para representá-la na execução deste contrato, sendo que a substituição somente será admitida em situações excepcionais por profissional de qualificação idêntica ou superior, com aprovação prévia da **CONTRATANTE**;

8.1.23. responder pela qualidade do objeto contratado, salvo na hipótese de vício oculto.

8.1.24. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.1.25. É responsabilidade da **CONTRATADA** o respeito às normas legais pertinentes à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como fornecimento de condições mínimas para o cumprimento das medidas e normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

8.1.26. A equipe em serviço deverá permanecer com fardamento completo, crachá, todos os equipamentos de segurança (EPI's e EPC's), materiais e ferramentas necessários ao desempenho das tarefas, levando em consideração as Especificações Técnicas e necessárias para o Plano de Segurança. O transporte entre as instalações será de responsabilidade da **CONTRATADA**. O não cumprimento de qualquer uma das condições supracitadas impedirá a equipe de executar o serviço.

8.1.27. A **CONTRATADA** deverá comparecer, quando convocada, às reuniões e inspeções solicitadas pela **CONTRATANTE**, arcando com todo ônus decorrente do não comparecimento às citadas reuniões, devendo estar presente o preposto, o técnico e o encarregado responsável solicitados.

8.2. Será vedada, à **CONTRATADA**, sob pena rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

I - A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços.

II - Durante toda a vigência do contrato os serviços serão executados, sob demanda, nos prédios públicos relacionados no Processo de Adesão nº. 019/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 002/2018 da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE ou outros que venham a substituir.

III - Os serviços objeto deste contrato serão prestados nos diversos prédios e instalações onde funcionam as escolas de ensino fundamental do Município do Paulista/PE, conforme a relação de endereços abaixo retratada e que consta no Processo de Adesão nº 019/2018 à Ata de Registro de Preços nº 002/2018 da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE:

UNIDADE	TIPO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
EDUCANDÁRIO MUN. MARANATA	EXT	Av. Um, nº 01, QD. N	Alameda Paulista	Paulista	PE	53400-000
ESC. MUN. PROFª ALGA MARINA	BASE	R. Alagoinha, N°75	Arthur Lundgren I	Paulista	PE	53415-140
ESC. MUN. SÃO BENTO	BASE	R. São Bento, 4414	Arthur Lundgren I	Paulista	PE	53417-480
ESC. MUN. FREDERICO LUNDGREN	BASE	R. Limoeiro, 456	Arthur Lundgren I	Paulista	PE	53417-320
ESC. MUN. FREDERICO LUNDGREN I	EXT	R. Gameleira, 06	Arthur Lundgren I	Paulista	PE	53407-460
ESC. MUN. PROFª RUBENITA DE LIMA CAVALCANTI	BASE	R. Petrolina, S/N	Arthur Lundgren II	Paulista	PE	53417-680
ESC. MUN. MARÍLIA RUSSEL PINHO ALVES	BASE	R. Panelas, S/N	Arthur Lundgren II	Paulista	PE	53417-540
COL. MUN. JOSÉ FIRMINO DA VEIGA	BASE	R. do Sabugi S/N	Centro	Paulista	PE	53400-000
ESC. MUN. BRIGADEIRO ALDO PINHO ALVES	BASE	R. Valdemar de Oliveira, S/N	Eng. Maranguape	Paulista	PE	53423-530
ESC. MUN. SUSIE RÉGIS	BASE	R. São Bernardo, S/N	Jaguarana	Paulista	PE	53403-740
ESC. MUN. EDNA MARINHO	EXT	R. São Bernardo, nº 174	Jaguarana	Paulista	PE	53400-000
ESC. MUN. ABELARDO SALES DE SIQUEIRA	BASE	R. Sítio Jaguaribe	Jaguaribe	Paulista	PE	53400-300
CRECHE MUN. JESUS DE NAZARÉ	BASE	R. Valfrido Lins de Moraes, 289	Janga	Paulista	PE	53437-100
ESC. MUN. EDISON GOMES DO RÊGO	BASE	R. Cachoeirinha, 490	Janga	Paulista	PE	53437-070

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ESC. MUN. GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	BASE	R. Rui Barbosa, 137	Janga	Paulista	PE	53439-460
ESC. MUN. MINISTRO ETELVINO LINS	BASE	R. Vitória Régis, 445	Janga	Paulista	PE	53439-340
ESC. MUN. ROSA AMÉLIA	BASE	Av. João Pereira de Oliveira, 867	Janga	Paulista	PE	53435-020
ESC. MUN. GOV. CARLOS WILSON CAMPOS	BASE	Rua Paudalho, 289	Janga	Paulista	PE	53435-200
ESC. MUN. PROF. PAULO FREIRE	BASE	R. Aguazinha, nº 15	Janga	Paulista	PE	53435-430
ESC. MUN. PROF. SALVADOR DIMECH	BASE	R. Poeta João Neves, nº 1783	Janga	Paulista	PE	53437-490
Creche Nº Sª do O	EXT	Av. Floresta, nº 160	Janga (Truru)	Paulista	PE	53439-720
ACADEMIA MUN. CÂSSIA CAROLINE	EXT	Av. Brasil, nº 15	Jardim Maranguape	Paulista	PE	53400-000
ESC. MUN. MARIA LUZIA PESSOA DE ANDRADE	BASE	R. A-4, S/N	Jardim Paratibe	Paulista	PE	53413-040
ESC. MUN. HEINZ HERING	BASE	R. Cento e Quarenta e Quatro, 16	Jardim Paulista Alto	Paulista	PE	53407-510
ESC. MUN. MARIA DAS NEVES	BASE	R. Quarenta e Sete, S/N	Jardim Paulista Baixo	Paulista	PE	53409-610
ESC. MUN. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	BASE	R. Quarenta e Sete, 246	Jardim Paulista Baixo	Paulista	PE	53409-610
ESC. MUN. ZULIMA PINHO ALVES	BASE	R. Cinquenta e Nove, nº 22	Jardim Paulista Baixo	Paulista	PE	53409-490
CRECHE ESCOLA MUN. NOSSA PRATA	BASE	RUA VINICIUS DE MORAES, Nº 14	LOT. RIACHO DE PRATA	Paulista	PE	53422-470
ESC. MUN. LOTEAMENTO CONCEIÇÃO II	EXT	R. Belo Horizonte, nº 1065	Lotº Conceição II	Paulista	PE	53400-000
CRECHE MUN. TIO ROBERTO	BASE	Av. Brasil, S/n	Maranguape I	Paulista	PE	53443-690
ESC. MUN. CÔNEGO COSTA CARVALHO	BASE	R. Trinta e Três, S/N	Maranguape I	Paulista	PE	53443-400
ESC. MUN. DR. CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES	BASE	R. Oitenta e Nove, S/N	Maranguape I	Paulista	PE	53441-350
ESC. MUN. MINISTRO MARCOS FREIRE	BASE	R. Nove, S/N	Maranguape I	Paulista	PE	53421-000
ESC. MUN. MANOEL GONÇALVES DA SILVA	BASE	Rua 126	Maranguape I	Paulista	PE	53441-000
ESC. MUN. PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO DA PAZ	BASE	R. Noventa e Nove, S/N	Maranguape II	Paulista	PE	53421-480
ACADEMIA MUN. MARIA LEOPOLDINA	EXT	R. Trinta e Nove, nº 05	Maranguape II	Paulista	PE	53421-220
ESC. MUN. JOAQUIM LIMA	EXT	R. Oitenta e Quatro, S/N	Maranguape II	Paulista	PE	53421-391
ESC. MUN. IRMÃ ASSUNTA	BASE	Av. Rui Barbosa, 217	Maria Farinha	Paulista	PE	53427-340
ESC. MUN. PROFª TEREZINHA CAMAROTTI	BASE	Av. João Paulo II, S/N	Mirueira	Paulista	PE	53405-190
ESC. MUN. SANTA CLARA	EXT	R. D-3, nº 1220	Mirueira	Paulista	PE	53405-190
GRUPO ESCOLAR MUN. FREI GUIDO	BASE	Av. João Paulo II, 212	Mirueira	Paulista	PE	53405-190
ESC. MUN. MUMBECA II	BASE	R. Sitio Mumbeca, S/N	Mumbeca	Paulista	PE	53433-260
ESC. MUN. COMENDADOR ARTHUR LUNDGREN	BASE	Av. Lindolfo Collor, S/N	Paratibe	Paulista	PE	53413-150
ESC. MUN. DRª GÊLDA AMORIM	BASE	Av. Lindolfo Collor, S/N	Paratibe	Paulista	PE	53413-740
ESCOLA MUN. AMARO ALEXANDRINO	BASE	RUA AGEU MAGALHÃES Nº 15	Paratibe	Paulista	PE	53413-780
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NILO PEREIRA	BASE	Av Radialista Ademir de Oliveira	Paratibe	Paulista	PE	53415-310
ESC. MUN. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE	BASE	R. Projetada N.S.do Ó	Pau Amarelo	Paulista	PE	53433-260
ESC. MUN. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE 1	EXT	Rua Equador 926- Loteamento Conceição	Pau Amarelo	Paulista	PE	53400-000
ESC. MUN. DANTAS NUNES	EXT	R. Petróleo, nº 610	Pau Amarelo	Paulista	PE	53400-000
ESC. MUN. MARCILIO DIAS	BASE	R. Manoel Chaves da Costa Figueiroa, nº 623	Pau Amarelo	Paulista	PE	53435-580
ESC. MUN. PROFª JANDIRA WANDERLEY BASTOS	BASE	R. Salvador, nº 350	Pau Amarelo	Paulista	PE	53451-010
ESC. MUN. PROFª JANDIRA WANDERLEY BASTOS II	EXT	Rua Baronesa, 538	Pau Amarelo	Paulista	PE	53433-099



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CRECHE MUN. MARIA ANUNCIADA DE ARRUDA - IRMÃ LINDA	BASE	Rua Filipinas, 1790 (Comunidade Chega Mais)	Pau Amarelo	Paulista	PE	53433-210
ESC. MUN. MARGARIDA ALACOQUE ALENCAR SAMPAIO	BASE	Rua da Palma, 88	Pau Amarelo	Paulista	PE	53425-410
COSTA AZUL	EXT	RUA MANOEL ARAÚJO, Nº 12	Pau Amarelo	Paulista	PE	53433-480
ESC. MUN. EULINA TRAVASSOS	EXT	R. Cantor Renato Russo, nº 25	Riacho da Prata	Paulista	PE	53421-660
ESC. MUN. RURAL MATA DO RONCA	BASE	R. Sítio do Ronca, S/N	Sítio do Ronca	Paulista	PE	53401-000
ESC. MUN. AGAMENON MAGALHÃES	BASE	R. Sítio Fragoso, S/N	Sítio Fragoso	Paulista	PE	53421-000
ESC. MUN. SÍTIO FRAGOSO	EXT	R. Capim Guiné, nº 40	Sítio Fragoso	Paulista	PE	53402-775
ESC. MUN. PROFª. NEIDE APARECIDA (MUMBECA I)	BASE	R. José Anacleto da Silva, S/N	Sítio Mumbeca	Paulista	pe	53403-740
ESC. MUN. JAIME GONÇALVES BOLD	BASE	R. Mal. Hermes, 108	V. TorresGalvão	Paulista	PE	53403-450

Essa relação poderá sofrer alterações, tendo em vista que além dos prédios próprios, existem alguns que são alugados e outros cedidos.

IV - Os prédios foram relacionados no **Processo de Adesão nº. 019/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 002/2018 da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE** com os respectivos endereços como forma de auxiliar a **CONTRATADA** a conhecer os locais onde os trabalhos serão executados, podendo sofrer alterações de endereço, acréscimos ou supressões, durante a vigência deste contrato.

V - A autorização para execução dos serviços consignados na planilha orçamentária ocorrerá através de Ordens de Serviço, emitidas pela **CONTRATANTE**, através da Gerência de Manutenção, após o seguinte procedimento:

VI - Vistoria pela fiscalização da **CONTRATANTE** nos locais de realização dos mesmos;

VII - Definição dos serviços que serão executados;

VIII - Definição do quantitativo a ser executado, local de execução, bem como outras informações que entender necessárias;

IX - O prazo para execução dos serviços será estimado pela **CONTRATANTE** de acordo com grau de dificuldade, tipo do serviço e quantitativo a ser executado, admitindo-se o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para início da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

9.1. Na execução do presente instrumento todos os prazos deverão atender o que está estabelecido na **Nota Técnica nº 001/2018**, da Coordenação de Engenharia da Secretaria de Educação, e abaixo observados:

9.1.1 O prazo de execução geral do objeto contratual é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da expedição da ordem de serviço (O.S) pelo **CONTRATANTE**, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. Os serviços serão executados de forma concomitante.

9.1.1.1 Os prazos de cada serviço de engenharia a ser executado serão estabelecidos de acordo com respectiva ordem de serviço expedida, assim como o cronograma de execução, dada as especificidades e necessidades distintas de cada unidade de ensino, ficando justificados prazos diferenciados para cada serviço, limitado ao prazo estipulado no item 9.1.1.

9.1.2 A execução dos serviços de reforma deverá ter início em **05 (cinco) dias** após a expedição da respectiva Ordem de Serviço pelo **CONTRATANTE**, que deverá constar:

- a) Número do contrato;
- b) Serviços a serem executados;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- c) Prazo de execução dos serviços;
- d) Valor estimado dos serviços;
- e) Designação do fiscal da obra; e
- f) Número de ordem da O.S.

9.1.3. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, qual seja, de **19 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2019**.

9.1.4. O prazo de emissão do **Termo de Recebimento Provisório** é de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da entrega dos projetos, após verificar o atendimento das condições contratuais.

9.1.5. O prazo de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** é de até **30 (trinta) dias**, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, referido no inciso anterior, desde que não haja pendência a solucionar.

9.2. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo referido nesta cláusula é condição prévia para o pagamento da última medição.

9.3. A expedição do Termo de Recebimento Definitivo ficará condicionada à entrega pela **CONTRATADA** da Certidão de baixa do CEI (Cadastro Específico INSS), nos termos do disciplinamento legal regente e conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** estará sujeito às seguintes penalidades, previstas na **Lei Federal 8.666/93** e suas posteriores alterações:

10.2. A recusa injustificada da **CONTRATADA** a assinar, aceitar retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de até **15% (quinze por cento)** do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

10.3. À inexecução total ou parcial deste contrato, será aplicada multa, conforme alíneas "a" e "b" deste item, **sobre o valor global do contrato**, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor:

a) pela inexecução total do contrato, multa de até **15% (quinze por cento)**;

b) pela inexecução parcial do contrato, multa de até **10% (dez por cento)**;

10.4. O não cumprimento do prazo máximo de conclusão dos serviços ou entrega de serviços, materiais e equipamentos fixados neste contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, ensejará a aplicação das **multas de mora a seguir discriminadas, que incidirão sobre o valor global do contrato**:

a) multa diária no valor equivalente até **0,05% (cinco centésimos por cento)** do valor global do contrato por cada frente de serviços que deixar de atender, programadas e notificadas à **CONTRATADA**, motivada pela incapacidade de disponibilidade do número mínimo de equipes exigidas;

b) multa diária de até **0,05% (cinco centésimos por cento)**, do valor global do contrato por paralisação de serviço sem justa causa;

c) multa diária de até **0,01 % (um centésimo por cento)** do valor global do contrato por uso incompleto ou não usar o fardamento padrão, bem como a falta de uso dos EPI, EPC e ferramentas;

h) multa diária de até **0,05% (cinco centésimos por cento)** do valor global do contrato por não disponibilizar os veículos ou quaisquer dos itens da instalação da obra, conforme as condições exigidas no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº. 201/2017, Concorrência nº. 260/2017 da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE**;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

i) multa diária de até **0,01 % (um centésimo por cento)** do valor global do contrato por uso de sinalização inadequada (velha, quebrada, apagada e insuficiente);

j) multa de até **0,05% (cinco centésimos por cento)** do valor global do contrato por cada intervenção em que ficar comprovado o uso de materiais, peças de reposição ou processo construtivo fora das especificações ou padrões preestabelecidos, bastando para essa caracterização a constatação "in loco" da necessidade da repetição da mesma intervenção dentro do período contratual e, ainda devendo refazer o serviço sem ônus para a **CONTRATANTE**.

10.5. O valor correspondente a qualquer multa aplicada a **CONTRATADA**, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado no boletim de medição do mês vigente do recebimento da notificação da penalidade.

10.6. Os serviços, materiais e equipamentos não aceitos pela **CONTRATANTE** deverão ser substituídos pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da comunicação expressa da Administração.

10.7. Configurada o não cumprimento da obrigação contratual, previamente à imposição da multa, será a **CONTRATADA** notificado da infração e da penalidade a que está sujeita, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de notificação.

10.8. Imposta a multa, deverá ser paga no prazo de até 30 dias, a contar da data de sua intimação, devendo ser observado que:

a) O não pagamento da multa no prazo previsto neste artigo ensejará, em sendo a garantia contratual insuficiente para fazer face ao seu valor, na retenção dos créditos existentes em favor da **CONTRATADA** no valor correspondente à(s) referida(s) multa(s) ou na sua inscrição na dívida ativa, para posterior cobrança judicial.

10.9. Se a **CONTRATADA** deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta ou os concernentes às especificações e condições preestabelecidas, a **CONTRATANTE** poderá optar pela convocação das demais propostas, obedecidas sucessivamente a ordem de classificação, ou pela realização de novos processos licitatórios.

10.10. Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade, nos termos do **art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**.

10.11. Nenhuma penalidade será aplicada sem que tenha sido assegurado à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.

10.12. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas;

10.13. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou sem fundamento relevante, na forma da legislação em vigor.

10.14. Sempre que não houver prejuízo para a **CONTRATANTE**, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da mesma.

10.15. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital do **Processo Licitatório nº. 201/2017, Concorrência n.º 260/2017 da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE** sujeitará a **CONTRATADA**, conforme a gravidade, às sanções previstas neste item e demais cominações legais cabíveis.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizadas (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da **Lei Federal n.º 8.666/93**, atualizada;

b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na **Lei Federal n.º 8.666/93**, atualizada:

a) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) Assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;

c) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução deste contrato, necessários à sua continuidade;

d) Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

12.1. A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da **Lei Federal 8.666/93**, **Lei Federal nº9.069/95**, **Lei Federal nº10.192/01**, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a **Lei Estadual nº 12.525/2003**, alterada pela **Lei nº 12.932/2005**, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

12.2. Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da **CONTRATADA** proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V \frac{(Im - Io)}{Io}$$

Onde:

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

Io = índice de reajuste do mês anterior à data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

Im = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

12.3. Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste contrato.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

13.4. No caso de atraso de pagamento por culpa da **CONTRATADA**, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

12.5. No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação e calculado pela aplicação do IGP-M do mês do evento, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12.6. A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompida no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

13.1. As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados calculados pela aplicação do IGPM do mês do evento, "*pro rata tempore die*", para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

13.2. A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de execução do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura deste contrato em importância equivalente a **5,0% (cinco por cento)** do valor global deste contrato, devendo ter prazo de validade igual ou superior ao prazo da execução do serviço em qualquer das modalidades a seguir indicadas:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

14.2. A garantia mencionada servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo inclusive pelas multas eventualmente aplicadas. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** deverá proceder a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificado.

14.3. A garantia de execução será devolvida através de requerimento da **CONTRATADA**, mediante a apresentação do termo circunstanciado do recebimento dos serviços.

14.4. Caso a **CONTRATADA** apresente a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o Modelo 3 do Anexo V, do **Processo Licitatório nº. 201/2017, Concorrência nº. 260/2017 da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE**.

14.5. A Garantia em dinheiro deverá ser prestada, em favor do Município do Paulista/PE, no Banco 001 – Banco do Brasil, Conta-Corrente nº 73014-9, Agência 821-4 Paulista/PE.

14.6. Na hipótese de garantia ser prestada em cheque esta apenas será considerada após a compensação deste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº. 201/2017, Concorrência nº. 260/2017 da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL

16.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666 de 21/06/93, a Lei nº 8.883 de 08/06/94, a Lei nº. 9.648 de 27/05/98 e a legislação específica** pertinente à matéria.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

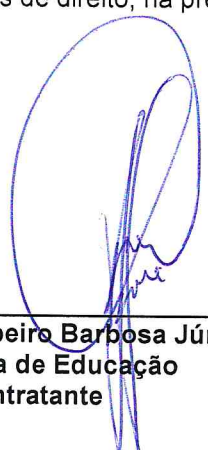
17.1. O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Paulista/PE, 19 de setembro de 2018.

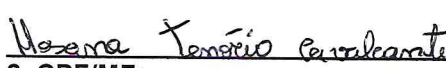


José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretaria de Educação
Contratante

Construtora SBM Ltda.
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF: 098.331.584-12


2. CPF/MF: 703.434.794-86





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO 103/2018

Nº CONTRATO: 103/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 201/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 260/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018 da Secretaria Executiva de Obras, Edificações e Pavimentação; da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação; Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário por lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizadas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

CREDENCIADA: CONSTRUTORA SBM LTDA.

CNPJ/MF: 02.908.931/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, visando à manutenção e reforma nas Escolas de Ensino Fundamental do Município do Paulista/PE.

GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001680.

ATIVIDADE(S): 3036 – Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem para... / **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 10000 – Transferências do FNAS

TIPO DE EMPENHO: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, e Execução de 365 (sessenta e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço (O.S).

ASSINATURA: 12/09/2018

Paulista/PE, 19 de setembro de 2018

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Paulista, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: _____ . Matrícula: _____ .

Secretário de Educação

Ciente: Servidor/Fiscal

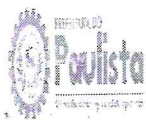
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 07 / 11 / 2018 .

D.O.U: ____ / ____ / ____ .

D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____ .





Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000001680

Data: 17/09/2018

Anexo: 0

Valor:

1.000.000,00

Órgão: 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid.Orç. 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 12 361 2011 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Nº da Ficha: 1575 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 3036 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA C
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10000 Recursos Ordinários - Tesouro
SubElem. Emp.: 074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso (TCE) 5-Recursos Próprios - (Ordinário, não vinculado)

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 57984 CONSTRUTORA SBM LTDA

CPF/CNPJ: 02.908.931/0001-18

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: Rua Gomes Pacheco, 287

Bairro: ESPINHEIRO

CEP: 50.030-230

Fone:

Cidade: RECIFE

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

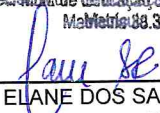
-

C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO PAULISTA/PE. CONFORME ADESÃO Nº 019/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018. PROC. LIC. Nº 260/2017 - CONCORRÊNCIA Nº201/2017 - DA PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.				

SubAções

Saldo Ant. Orç.	1.000.000,00	Valor Empenhado	1.000.000,00	Saldo Atual	0,00
ELANE S. RODRIGUES Agente Orçamentária Sec. Municipal de Educação do Paulista/PE Matrícula 38.38797  ELANE DOS SANTOS RODRIGUES Agente Orçamentário		 ELANE DOS SANTOS RODRIGUES Agente Orçamentária Sec. Municipal de Educação do Paulista/PE Matrícula 38.38797			